ITEM DE PAUTA	6.10
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia o resultado do 1º Desafio Fotográfico – Olhares sobre o Patrimônio Cultural.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0111.6.10/2021

Aprecia o resultado do 1º Desafio Fotográfico - Olhares sobre o Patrimônio Cultural.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de fevereiro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso III do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre integração do CAU/MG com o Estado e a sociedade, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando a Deliberação da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG – CPC-CAU/MG – Nº 18/2020, de 03 de agosto de 2020, que aprovou as definições da proposta de evento para o Dia Nacional do Patrimônio, bem como do 1º Desafio Fotográfico: Olhares sobre o Patrimônio Cultural;

Considerando o lançamento do 1º Desafio Fotográfico: Olhares sobre o Patrimônio Cultural, com o objetivo de celebrar o patrimônio cultural dentro de amplo conceito: "patrimônio cultural é aquilo que te liga ao mundo", pretendendo buscar o envolvimento da sociedade na compreensão de que patrimônio cultural é inclusivo e precisa ser preservado por todos;

Considerando que, em 16 de novembro de 2020, estava previsto para o CAU/MG realizar o somatório das curtidas de cada uma das 10 fotos para identificação da melhor foto, realizando a divulgação do resultado do Desafio;

Considerando, contudo, a existência de comentários nas redes sociais do CAU/MG que noticiam suposta irregularidade nas "curtidas" de uma das fotos finalistas;

Considerando a Deliberação DPOMG Nº 0108.6.13/2020 que aprovou a suspensão da divulgação do resultado do 1º Desafio Fotográfico – Olhares sobre o Patrimônio Cultural, e a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o participante denunciante formalizar denúncia ao CAU/MG, e para o participante denunciado apresentar defesa;

Considerando a formalização da denúncia encaminhada pelo denunciante e a defesa e réplica encaminhada pelo denunciado;

Considerando o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº104/2020, que conclui que, com base nas alegações e provas apresentadas, se constatada pelo Plenário a existência de conduta que excede à boa-fé, assim considerado qualquer ato de fraude ou burla ao concurso, por configurar abuso de direito, ato ilícito, antijurídico, violador do princípio da boa-fé administrativa, e, por consequência, nulo de pleno direito, o concorrente beneficiário da prática imbuída de má-fé poderá, com base nos fundamentos expostos no Parecer, ser desclassificado do concurso, declarando-se a "melhor foto" aquele que obteve o segundo maior número de curtidas no concurso;

Considerando a Deliberação DPOMG Nº 0109.6.8/2020, de 09 de dezembro de 2020, que aprovou: I) Oficiar o Facebook/Instagram questionando se determinado (s) perfil (is), objeto (s) da Denúncia, é (são) falso (s) ou não; II) Suspender o processo de divulgação do resultado do 1º Desafio Fotográfico pelo prazo de 60 dias. Findo o prazo, com ou sem as informações do Grupo oficiado, pautar para apreciação final do processo pela Plenária do CAU/MG;

DPOMG Nº 0111.6.10/2021

Considerando o Ofício nº 816/2020-CAU/MG encaminhado ao Facebook, solicitando a verificação dos perfis alvos da denúncia, a fim de comprovar se são perfis de pessoas inscritas na rede social ou se são perfis falsos;

Considerando que o CAU/MG não obteve resposta do Facebook pelo ofício encaminhado e que assim a apreciação final do processo será julgada pela Plenária do CAU/MG;

Considerando as definições do desafio presentes na Deliberação CPC-CAU/MG – Nº 18/2020, que define que a fotografia vencedora será a que obtiver mais curtidas do público, quando postadas pelo CAU/MG, somando as duas redes sociais;

Considerando que, com a inércia do Facebook, restou impossível a comprovação inequívoca das irregularidades apontadas guanto às "curtidas" de uma das fotos finalistas; e

Considerando a imprescindibilidade de demonstração de má-fé do administrado para o reconhecimento de nulidade do resultado do certame.

DELIBEROU:

- 1. **Julgar** improcedente a denúncia de irregularidade apresentada, para manter o resultado do 1º Desafio Fotográfico: Olhares sobre o Patrimônio Cultural.
- 2. Encaminhar à CPC/CAU/MG para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Michela Perigolo Rezende, Rafael Decina Arantes, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres; 00 (zero) votos contrários; 02 (duas) abstenções dos Conselheiros Rosilene Guedes Souza e Sérgio Myssior; 02 (duas) ausências dos Conselheiros Carlos Eduardo Rodrigues Duarte e João Henrique Dutra Grillo.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

111^a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	х			
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR				х
3	CLAUDIA ALKMIM GUIMARAES TEIXEIRA	SUPLENTE	х			
4	CECILIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	х			
5	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	х			
6	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	х			
7	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO	TITULAR	х			
8	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	х			
9	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	х			
10	JOAO HENRIQUE DUTRA GRILLO	TITULAR				х
11	JOAO PAULO ALVES DE FARIA	TITULAR	х			
12	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	х			
13	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA VELOSO	TITULAR	х			
14	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	х			
15	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	х			
16	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	х			
17	MICHELA PERIGOLO REZENDE	TITULAR	х			
18	RAFAEL DECINA ARANTES	TITULAR	х			
19	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR			х	
20	SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES	TITULAR	х			
21	SERGIO MYSSIOR	TITULAR			x	

Histórico da votação:						
Reunião: 111ª Sessão Plenária Ordinária	Data: 23/02/2021					
Matéria em votação: 6.10. Proposta de Deliberação Plenária que aprecia e decide sobre o resultado do 1º Desafio Fotográfico – Olhares sobre o Patrimônio Cultural. SICCAU 1206069/2020. Origem: Presidência;						
Resultado da votação: Sim (17) Não (00) Abstenção (02) Ausências (02) Total (21)						
Ocorrências:						
Secretária da Sessão: Adriana Valadares Santos						
Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal						